



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
 Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
 Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.crcn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01351.000248/2024-39

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCNNE E A WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1130900, doravante denominado CONTRATANTE, e a WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.494.742/0001-66, sediado na Rua Estela, 515 – 8º. Andar – Bairro Paraíso, CEP: 04011-904 - Cidade: São Paulo - UF: SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MARIA APARECIDA LINHARES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000248/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2. Acréscimo **quantitativo** consistente em aumentar valor referencial do item 2, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado para o item 2 do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 134.623,45 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R\$	Valor Total

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R\$	Valor Total
01	01	Despacho Aduaneiro* Descrição: Assessoria Aduaneira de importação /exportação, classificação fiscal de mercadoria, emissão de Licença de Importação (LI), Licença Simplificada de Importação (LSI), Registro de Declaração de Importação (DI), Declaração Simplificada de Importação (DSI), Declaração única de Exportação (DU-E) , Acompanhamento do Despacho Aduaneiro até a liberação da carga na alfândega brasileira, solicitação da imunidade e isenções tributárias junto a Receita Federal e Secretarias de Fazenda do estados, solicitação de anuência junto aos órgãos anuentes, bem como praticar todos os atos que forem de interesse da CEITEC com observância de suas atribuições previstas na legislação vigente. Serviços a serem prestados: Importação Normal; importação sob regime especial de admissão temporária; reimportação de bens exportados sob regime temporário; nacionalização de bens admitidos temporariamente; exportação normal; exportação sob regime temporário; reexportação de bens admitidos temporariamente; processos sem cobertura cambial; material/equipamento usado.	3921	Svç	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
02		Agenciamento de Transporte internacional de cargas de bens e materiais importados e exportados, nos modais aéreo ou marítimo. Descrição: Receber, conferir, manusear, acondicionar e consolidar as cargas, reservar espaço nas aeronaves junto às Companhias Aéreas para transportá-las para o país de destino final, emitir conhecimento internacional de carga, acompanhar o transporte das cargas, fazer Pick-up (buscar a carga) no local combinado, fazer Follow-up (acompanhamento)	13897	Svç	01	Desconto Referencial 20,874% sobre R\$ 157.500,00	R\$ 124.623,45

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R\$	Valor Total
		junto aos exportadores, representante no Brasil, dos exportadores e agentes envolvidos no transporte internacional de cargas, acompanhar o despacho até o armazenamento da carga no país de destino final da carga, e promover os pagamentos das taxas envolvidos em todo este transporte da carga. Tabela 2 – O percentual de desconto ofertado para a tabela IATA será aplicado nos valores da Tabela 2, cujos valores foram calculados na média dos preços apresentados na pesquisa de mercado para o pregão eletrônico. Tipo de bens e materiais: Insumos e Equipamentos (bens de capital) com volumes variados, peças de reposição, resinas, wafers, componentes eletrônicos diversos, entre outros.					
TOTAL							R\$134.623,45

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 11511/113211;
- II - Fonte de Recursos: 1050000038;
- III - Programa de Trabalho: 229018;
- IV - Elemento de Despesa: 339039;
- V - Plano Interno: : 20UX0002024; e
- VI - Nota de Empenho: 2025 NE 000095.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Linhares, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 08/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027752** e o código CRC **746F8F41**.